

PORTARIA Nº 3527/2015 - DG
BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2005, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/Pa.,
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Procedimento de Investigação nº 2014/535372;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 112/2015 - CORREGEDORIA GERAL que propugna pela instauração de Processo Administrativo exigido pelo § 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503, de 23.09.97 - Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO ainda, as exigências constantes da Resolução nº 168 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN/2004 RESOLVE:
I - INSTAURAR Processo Administrativo previsto pelo § 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503, para apurar irregularidades na expedição das carteiras de habilitação listadas no Procedimento de Investigação nº 2014/535372;
II - DESIGNAR os servidores RODRIGO GONDIM DA SERRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 55588457/1 e HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/2 para, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, esses fatos, bem como os que lhe são conexos, assegurando aos condutores investigados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 911186

PORTARIA Nº 77/2015-DG/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 11/2015-CPAD., de 04.12.15, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 18/2015-DGD/PAD, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo,
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da Portaria Nº 18/2015-DGD/PAD, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 32.986, Edição de 06.10.2015, para conclusão dos trabalhos;
II- À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 911188

PORTARIA Nº 79/2015-DGD/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 07/2015-CPAD, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita e justifica a Recondução da Comissão, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 12/2015-DGD/PAD, de 13.08.2015, publicada no DOE nº. 32.953, Edição de 19.08.2015,
R E S O L V E:
I - RECONDUZIR a COMISSÃO, composta pelos servidores, MARIA SOLENE CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845406/1, JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55588874/1 e ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 080845479/1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar continuidade aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do PAD instaurado através Portaria nº. 12/2015-DGD/

PAD, de 13.08.2015, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº. 5.810/94;
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 911190

PORTARIA Nº 3480/2015-DG/PAD/DIVERSOS.
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 752/2013-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2008/232476), para apurar responsabilidades pelas irregularidades nos processos de primeira habilitação originários da CIRETRAN de Jacundá;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de provas e aplicação dos princípios constitucionais da presunção de inocência e "in dúvida pro reo";
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 029/2015-CORREGEDORIA GERAL que sugere o acolhimento do entendimento esposado pela Comissão,
R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 752/2013, para apurar possíveis irregularidades imputadas aos servidores PAULO ROBERTO VINAGRE e RONALDO RAIMUNDO DA SILVA;
II - DETERMINAR que a Corregedoria adote as providências necessárias quanto a instauração de processo administrativo, a fim de analisar a situação das Carteiras Nacionais de Habilitação, indicadas pela Comissão (fls. 459-481), supostamente emitidas de forma irregular, respeitado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa dos interessados;
III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/PA

Protocolo 911192

PORTARIA Nº 3539/2015-DG/GAB, DE 14/12/2015.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº454248/2015-DG, instituído pela Portaria nº1006/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº32.870, de 22 de abril de 2015, posteriormente alterada pela Portaria nº1583/2015-DG, de 08/06/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº32.902, de 10 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art.263 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e no art.182/2005-CONTRAN, que determina a instituição de procedimento administrativo que oportunize o exercício do contraditório pelos administrados;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão que comprovou mediante documentos anexados aos autos dos Processos nºs 454248/2012; 530352/2012; 348209/2013; 348209/2013; 17692/2013; 148426/2014; 444039/2014; 29036/2015; 29033/2015; 29048/2015; 137442/2015; 137451/2015; 137469/2015; 137474/2015; 137493/2015, que os candidatos abaixo listados obtiveram a sua Carteira Nacional de Habilitação mediante fraude;
CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Trânsito garantir um trânsito seguro a todos, bem como que a insuficiência ou a ausência de submissão às fases obrigatórias do processo de primeira habilitação impõe riscos excessivos à coletividade.
R E S O L V E:
I - CANCELAR as habilitações, nos termos do art. 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, dos seguintes condutores:

CONDUTOR	CPF	CNH
1. Acilino Ribeiro da Silva	818.122.483-34	PA224445022
2. Alexander Avelar	058.864.966-02	PA225475685
3. Antonio Ednaldo Andrade	881.295.273-91	PA226296113
4. Antonio Batista de Almeida	147.543.121-04	PA224444999
5. Antonio Maria Ciarète	418.369.101-00	PA224444972
6. Antonio Ruet da Silva	822.706.431-00	PA224444913

7.	Ataide Leocadio	000.340.316-50	PA223413585
8.	Antonio Madalena Ribeiro	314.876.616-49	PA224042807
9.	Adão Amaro dos Santos	713.867.506-20	PA224042289
10.	Antônio Eustaquio Rodrigues	541.209.936-04	PA224042564
11.	Antonio Clementino da Silva	003.302.357-37	PA220228752
12.	Adelson Ramos da Silva	060.830.886-23	PA223977888
13.	Ailton Ferreira dos Santos	555.060.466-34	PA222404108
14.	Afonso Maria dos Santos	419.523.166-34	PA221110011
15.	Adelmo Santos da Silva	096.118.177-03	PA224037080
16.	Adilson Alves Dias	803.509.416-53	PA221024140
17.	Argeu Candido da Silveira	034.758.607-40	PA222318422
18.	Antônio José de Paula	954.890.967-72	PA222893087
19.	Amanda Calmon Pinto	003.914.212-47	PA216589290
20.	Adiel Garcia de Freitas	994.981.977-68	PA223273031
21.	Antonio Flausino da Costa	754.199.637-87	PA223367648
22.	Abadias Vieira de Azevedo	576.436.366-72	PA223869600
23.	Adilson Lopes	544.751.476-20	PA223334421
24.	Adriano Alves Mendes	073.902.996-73	PA223413577
25.	Antonio Gonçalves Neto	509.866.866-20	PA223861227
26.	Augusto Messias de Araújo	783.639.507-34	PA224269194
27.	Altair Rosa	731.727.747-91	PA222810785
28.	Benvindo Carvalho	369.375.091-20	PA224444883
29.	Bruno Pereira de Azevedo	113.230.716-36	PA223869708
30.	Breno Marcio Amaral da Silva	111.844.686-05	PA223334316
31.	Carlos Cesar Alves dos Santos	720.766.746-91	PA014084139
32.	Celio Olimpio de Oliveira	030.750.786-62	PA224270281
33.	Cladoaldo Da Cruz Cordeiro	674.490.002-10	PA226253821
34.	Carlos Edir Gonçalves	059.388.756-50	PA225475812
35.	Cicero Gomes da Silva	602.185.193-54	PA224573780
36.	Carlos João da Silva	786.079.656-20	PA225475839
37.	Ciro Rocio de Almeida	026.464.536-71	PA225475863
38.	Claudione de Oliveira	141.795.357-85	PA221400575
39.	Clovione de Oliveira	114.975.287-47	PA221400796
40.	Carlos Roberto da Costa	964.518.317-00	PA223367583
41.	Daniel da Silva Freitas	111.089.096-63	PA222600721
42.	Daniel Lopes de Sousa	189.691.356-34	PA223345326
43.	David Braun	094.516.267-78	PA224043250
44.	Delmicio Pereira de Souza	006.421.618-79	PA225475898
45.	Diogenes Tulio Cafezais dos Santos	696.111.652-34	PA226296040
46.	Deuzito Carneiro de Brito	047.343.581-09	PA224415468
47.	Devair José de Paula	050.758.416-35	PA222376945
48.	Elias Alves Pereira	036.111.666-77	PA224043722
49.	Eli Francisco Neto	039.857.216-02	PA224043544
50.	Elineu de Souza Araújo	006.985.386-09	PA224185098
51.	Edvaldo Pessoa de Freitas	686.962.643-04	PA226276813
52.	Edson da Silva Rodrigues	024.045.693-92	PA226192580
53.	Edileia da Silva Rodrigues	048.920.103-24	PA224574604
54.	Eduardo Ribeiro da Silva	210.932.291-87	PA224550055
55.	Epifanio Lacy Pereira de Araújo	319.444.421-20	PA224571656
56.	Erasmoo Ferreira Silva	013.923.336-95	PA225475936
57.	Erica Maria de Jesus	081.935.426-06	PA225475960
58.	Edimar Aparecido Alves Fagundes	062.529.616-80	PA224043331
59.	Edmar Pereira	032.831.226-60	PA224961578
60.	Elenita Vita Pires do Carmo	047.629.536-01	PA223869732
61.	Ezequiel Mendes	045.644.897-71	PA222376694
62.	Eduardo Domingues Ferreira	040.692.396-50	PA223055000
63.	Fabiani Villela de Carvalho	091.203.977-98	PA223813265
64.	Fábio Aparecido Bicalho	978.256.116-91	PA223333921
65.	Flavio Reis dos Santos	046.012.476-59	PA223334367
66.	Fabio Júnior da Luz	119.230.497-71	PA221399437
67.	Fabio Antonio da Silva	071.362.456-64	PA221271520
68.	Fabiano Alves da Silva	055.673.806-31	PA222371900
69.	Francimar Ferreira da Silva	035.042.193-51	PA224313630
70.	Francisco das Chagas de Araújo Carneiro	763.546.443-49	PA226015254
71.	Franciram de Araujo da Silva	010.403.993-04	PA226192628
72.	Felipe dos Santos Ferreira	111.628.926-17	PA225475987